



DECRETO Nº. 048/2019

**CONVOCA PARA A 2ª. CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL.**

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS, Prefeito de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei 1.629/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 2ª. Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional à ser realizada no município de Ribeirão do Pinhal, no dia 13 de junho de 2019, das 13:30 às 17:00 horas, no Centro Cultural José Martins Sobrinho.

Parágrafo Único: A 2ª. Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional estará sob a responsabilidade de Coordenação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Art. 2º. Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como lema: “**COMIDA NO CAMPO E NA CIDADE: O QUE TEMOS, E O QUE QUEREMOS?**”, e, desenvolverá trabalhos com o objeto principal de ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar e para garantir à todos, o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação social na gestão da segurança alimentar e nutricional à nível nacional, estadual e municipal.

At. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 10 de junho de 2019.

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS
-Prefeito Municipal-